



- LEI Nº 625/68 -

- Declara de Utilidade Pública o Instituto de
- Cultura Santo Antonio, com sede nesta cidade.

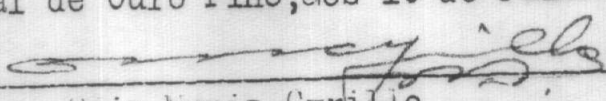
- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

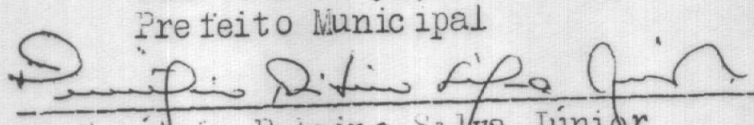
- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto de Cultura "Santo Antonio", com sede à Avenida Rio Branco, nesta cidade de Ouro Fino, sem ônus para os coíres Municipais;

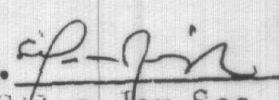
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 10 de Julho de 1968.


Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n. 5, fls. 113. Ouro Fino, data supra. 
Silva Jor-Sec.